



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO n° 57 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO EM GERAL, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO E A EMPRESA VICTOR HENRIQUE DE SOUZA FAUSTINO 46861212806, PELO PRAZO DE XX MESES.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, entidade de direito público interno, com sede à Rua Angelo Vidotto, nº95, Cep: 18.790-000, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n. 46.223.764/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito em exercício Sr. Jordão Antônio Vidotto, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG n. 8.168.812-x, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n. 960.433.508-15, residente e domiciliado na cidade de ÓLEO/SP, e pelo Gestor do contrato/responsável técnico Sr(a). Josiani Maura Furquim, Diretora do Departamento de Assistência Social, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 30270786-4, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF sob n. 275391208-43, residente e domiciliado na cidade de Óleo/SP, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **VICTOR HENRIQUE DE SOUZA FAUSTINO 46861212806**, inscrita no CNPJ **44.156.892/0001-90**, com sede na rua **JOAQUIM RODRIGUES TUCUNDUVA nº247**, Piraju/SP, CEP: 18.800-160, representada por **Victor Henrique de Souza Faustino**, CPF **468.612.128-06**, doravante denominada “CONTRATADA”, têm certo e ajustado o que se segue, nos termos da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº21/2022 à qual se acha vinculado, consoante disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como às normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123/06, pela Lei Complementar n. 147/14 e demais normas legais pertinentes de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A CONTRATADA se compromete a realizar a prestação de serviços para ministrar aulas de artesanato em geral, destinadas as famílias atendidas pelo CRAS de Óleo/SP, pelo período de 05(cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 - Para a prestação dos serviços objeto desta avença, o(a) CONTRATADO(A) obriga-se



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

a comparecer, à sede da CONTRATANTE, que deverão ser atestados previamente, para efeito de comprovação de execução e do fiel cumprimento das obrigações ajustadas.

2.2- Os serviços deverão ser prestados, conforme a necessidade solicitada formalmente;

2.3 – O projeto será desenvolvido no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e CCI- Centro de Convivência do Idoso localizado na cidade de Óleo/SP

2.4 – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços para ministrar aulas de artesanato em geral, destinadas as famílias atendidas pelo CRAS de Óleo/SP, pelo período de 05(cinco) meses, sendo 03 (três) vez por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) viabilizar, possibilitar e permitir o bom desempenho dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo CONTRATADO;

b) Realizar o pagamento mensal conforme estipulado no art. 5.1 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- A duração do presente contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato .

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1- Pela prestação dos serviços, objeto deste ajuste, a CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 3.200 (Três Mil e Duzentos Reais).

5.2- O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a completa prestação dos serviços, bem como pela emissão da Nota Fiscal.

5.4- O valor estipulado não sofrerá qualquer reajuste durante o período contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL

6.1- O valor global do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil Reais), estando incluídos todos os custos diretos que a execução da avença implicar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário em vigor:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 17.283,33 (Dezesete mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

FICHA – 284

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:08.244.0011.2.049-Manut. Fdo. Mun. De Assistência Social

ELEMENTO:. 339039.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 05- Federal

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá, assegurada ampla defesa, aplicar ao CONTRATADO, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade de participar em licitação e impedimento de contratar com a, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção mencionada na alínea "c" desta cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.2 - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá ao direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

9.3 - Reconhece o CONTRATADO os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão prevista no § 1º do artigo 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

DÉCIMA – DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

E por estarem justas e CONTRATADOS, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Óleo em, 17 de outubro de 2022.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO/CONTRATANTE
CONTRATANTE

CONTRATADO
VICTOR HENRIQUE DE SOUZA FAUSTINO
CPF 468.612.128-06

MARIA LUIZA SOLDERA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR

NEILA APARECIDA OLIVEIRA THEODORO
COORDENADORA DO CRAS

TESTEMUNHAS:-

_____ RG _____

_____ RG _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADO: VICTOR HENRIQUE DE SOUZA FAUSTINO 46861212806

DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 21 /2022

CONTRATO nº57/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços para ministrar aulas de artesanato em geral, destinadas as famílias atendidas pelo CRAS de Óleo/SP, pelo período de 05(cinco) meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,

E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, 18 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: Victor Henrique de Souza Faustino

Cargo: Representante Legal

CPF 468.612.128-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: VICTOR HENRIQUE DE SOUZA FAUSTINO 46861212806

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 57/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços para ministrar aulas de artesanato em geral, destinadas as famílias atendidas pelo CRAS de Óleo/SP, pelo período de 05(cinco) meses.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Angelo Vidotto, N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DE CONVENIOS E LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	administracao@pmoleo.sp.gov.br

Óleo, 18 de outubro de 2022

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br
